



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.114.237/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2017
NOME EMPRESARIAL MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PEQUIM	NÚMERO 1121	COMPLEMENTO LETRA D
CEP 89.805-545	BAIRRO/DISTRITO PASSO DOS FORTES	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO MALUINDUSTRIA@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9138-0182
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2022** às **10:18:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.114.237/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:48 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **0586.38AC.9D7F.B587**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **29.114.237/0001-85**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140067159610**
Data de emissão: **16/03/2023 10:05:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/03/2023 10:05:07

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.114.237/0001-85
Razão Social: MALU COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: RUA FRANCISCO DIAS VELHO 1509 LETRA D / JARDIM EUROPA /
CHAPECO / SC / 89805-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031401591373085386

Informação obtida em 30/03/2023 14:53:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

8879 / 2023

DATA DA EMISSÃO:

20/01/2023

DATA DA VALIDADE:

20/04/2023

CPF / CNPJ:

29.114.237/0001-85

NOME / RAZÃO SOCIAL:

MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55440

ATIVIDADE CNAE:

1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PEQUIM, 1121

Complemento: LETRA:D

Bairro: PASSO DOS FORTES

Apto:

Bloco:

CEP: 89805-545

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C238879N9326D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Secretaria da Fazenda e Administração

AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

CNPJ 83.021.808/0001-82



Alvará de Localização e Permanência

Nº do Alvará: 28674/2023	Data de emissão: 22/03/2023	Validade: 31/01/2024
------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83.

Razão Social: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ 29.114.237/0001-85
---	-----------------------------------

Nome Fantasia: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
--

ENDEREÇO:

Logradouro: Rua: PEQUIM, 1121 , LETRA:D		
Complemento: LETRA:D	Numero: 1121	CEP: 89805545
Bairro: PASSO DOS FORTES	Cidade: Chapecó-SC	

Insc. Municipal: 55440	Insc. Estadual: 258520434	Início Atividade: 28/04/2021	Deferimento Insc.:
----------------------------------	-------------------------------------	--	--------------------

Código de Autenticação: YAJI-MGSB	Horário de Funcionamento: 08:00 as 18:00 - NORMAL
---	---

ATIVIDADE(S) CNAE

Principal: 1413401-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
Secundário:
4641901 - Comércio atacadista de tecidos
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

Observações:

21/11/2017 - 176683186 - Movimentação referente a importação de dados do Jucesc
--

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC)
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400 2021/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.114.237/0001-85
Certidão nº: 41135962/2022
Expedição: 22/11/2022, às 14:21:16
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.114.237/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600374429	CNPJ 29.114.237/0001-85	Arquivamento do ato Constitutivo 21/11/2017	Início da atividade 21/11/2017
Endereço: RUA PEQUIM, 1121 LETRA:D, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805545			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS; CONFEÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI; COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E DE UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA, ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS ERÓTICOS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SIDEMAR ROBERTO RIBEIRO 005.619.899-07	93.700,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SIDEMAR ROBERTO RIBEIRO 005.619.899-07	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/12/2022	Número 35975	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

230532748

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600374429	29.114.237/0001-85	21/11/2017	21/11/2017
Endereço: RUA PEQUIM, 1121 LETRA:D, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805545			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 31 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230532748

página: 2/2





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYI-T54a4wIKcek8Fa&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00561989907-SIDEMAR ROBERTO RIBEIRO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04
MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

SIDEMAR ROBERTO RIBEIRO, brasileiro, natural de Galvão/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/05/1979, empresário, portador do CPF nº 005.619.899-07 e da cédula de identidade nº 3.501.694, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Pequim, 1121-D, Apt. 102, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP-89805.545,

titular da empresa **MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600374429, por despacho em sessão de 21/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 29.114.237/0001-85, com sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Pequim, nº 1121-D, Bairro Passo dos Fortes, CEP-89805-545, resolve alterar o seu contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial fica alterado para:
MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - O ramo de atividades da empresa passa a ser: **FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS; CONFECÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI; COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E DE UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE**

**SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:00
561989907**

Digitally signed by
SIDEMAR ROBERTO
RIBEIRO:00561989907
DN: cn=SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:00561989907
c=BR o=ICP-Brasil ou=(em
branco)
Reason: SIDEMAR
Location:
Date: 2021-11-16
17:04-03:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2021

Arquivamento 20219215537 Protocolo 219215537 de 15/04/2021 NIRE 42600374429

Nome da empresa MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20526333692824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/04/2021



ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA, ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS ERÓTICOS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO DA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de **MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI tem sua sede e domicílio na Rua Pequim, 1121-D, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó-SC, CEP-89805-545, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da empresa é a **FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS; CONFECÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI; COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E DE UNIFORMES ESCOLARES;**

**SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:0
056198990
7**

Digitally signed by
SIDEMAR ROBERTO
RIBEIRO:00561989907
DN: cn=SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:00561989907
c=BR o=ICP-Brasil
ou=(em branco)
Reason: SIDEMAR
Location:
Date: 2021-11-16
17:04-03:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2021

Arquivamento 20219215537 Protocolo 219215537 de 15/04/2021 NIRE 42600374429

Nome da empresa MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205263336692824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/04/2021

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA, ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS ERÓTICOS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 21 de novembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e se encontra concentrado exclusivamente com o titular **SIDEMAR ROBERTO RIBEIRO**.

§ 1º - O capital poderá ser aumentado a qualquer momento, por deliberação do titular, mediante alteração do ato constitutivo, desde que já se encontre totalmente integralizado.

§ 2º - O capital também poderá ser diminuído, desde que se verifiquem as hipóteses previstas no artigo 1082 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), mediante

**SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:00
561989907**

Digitally signed by SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:00561989907
DN: cn=SIDEMAR ROBERTO
RIBEIRO:00561989907 c=BR
o=[CP-Brasil ou=(em branco)]
Reason: SIDEMAR
Location:
Date: 2021-11-16 17:04:03:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2021

Arquivamento 20219215537 Protocolo 219215537 de 15/04/2021 NIRE 42600374429

Nome da empresa MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205263336692824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/04/2021

deliberação do titular com correspondente modificação do ato constitutivo, caso em que, será observado o limite do capital, nunca inferior a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País, à época da redução.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo o mesmo exclusivamente pela efetiva integralização do capital.

§ **Único** - O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações da EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA – As deliberações do titular, para fins previstos em lei ou sempre que os interesses da empresa exigirem serão tomadas por escrito, em livro próprio ou, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA – Em caso de falecimento ou incapacidade civil do titular, a EIRELI não se dissolverá, devendo continuar com os herdeiros/sucessores do titular, caso não haja impedimentos legais.

§ **Único:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores do titular em continuar com a EIRELI, a mesma deverá ser liquidada e extinta, observando-se o disposto na cláusula 21ª deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à verificação dos lucros e prejuízos, levantamento do inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda, gerar balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando sempre, o que dispõe as disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os lucros apurados após a prestação de contas da administração serão atribuídos ao titular, exceto se o mesmo deliberar de forma diversa, podendo, inclusive, ficar em reservas para posterior aproveitamento.

§ **Único:** Os lucros apurados poderão ser distribuídos ao titular, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:00
561989907

Digitally signed by SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:00561989907
DN: cn=SIDEMAR ROBERTO
RIBEIRO:00561989907, c=BR
o=ICP-Brasil ou=(em branco)
Reason: SIDEMAR
Location:
Date: 2021-11-16 17:04:03:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2021

Arquivamento 20219215537 Protocolo 219215537 de 15/04/2021 NIRE 42600374429

Nome da empresa MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20526333692824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/04/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os prejuízos que porventura se verificar, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A EIRELI manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A EIRELI será administrada por 01 (um) administrador, titular ou não, residente no País, eleito a qualquer tempo pelo titular, com mandato por prazo indeterminado, a quem caberá, isoladamente, a plena administração e representação desta EIRELI, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à EIRELI, os atos praticados por quaisquer administradores, mandatários, representantes ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado por escrito pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o administrador poderá constituir mandatários, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento definitivo, o titular elegerá imediatamente o novo administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador que não seja a pessoa do titular, o qual será investido no cargo mediante lavratura de instrumento próprio, submetendo-se a todas as condições estabelecidas neste instrumento.

**SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:00
561989907**

Digitally signed by SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:00561989907
DN: cn=SIDEMAR ROBERTO
RIBEIRO:00561989907 c=BR
o=ICP-Brasil ou=(em branco)
Reason: SIDEMAR
Location:
Date: 2021-11-16 17:04:03:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2021

Arquivamento 20219215537 Protocolo 219215537 de 15/04/2021 NIRE 42600374429

Nome da empresa MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205263336692824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/04/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O titular, quando trabalhar na administração da EIRELI, receberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal que, será creditada em conta corrente, de onde retirará de acordo com as disponibilidades financeira da empresa até o máximo de seu crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– O administrador, quando não for o titular da empresa, será obrigado a prestar ao titular, até o final do mês de abril de cada ano, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da clausula 9ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O administrador, quando não for o titular da empresa, poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, por deliberação do titular com a correspondente alteração e registro do ato constitutivo perante o Registro Público do Comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Ocupa o cargo de administrador desta EIRELI, o titular da mesma Sr. **SIDEMAR ROBERTO RIBEIRO**, já anteriormente identificado e qualificado.

§ Único: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A EIRELI será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação, os haveres da empresa serão apurados com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução e, empregados na liquidação das obrigações da mesma, devendo, o

**SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:00
561989907**

Digitally signed by SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:00561989907
DN: cn=SIDEMAR ROBERTO
RIBEIRO:00561989907 c=BR
o=ICP-Brasil ou=(em branco)
Reason: SIDEMAR
Location:
Date: 2021-11-16 17:04:03:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2021

Arquivamento 20219215537 Protocolo 219215537 de 15/04/2021 NIRE 42600374429

Nome da empresa MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20526333692824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/04/2021

remanescente, caso houver, ser atribuído ao titular ou aos herdeiros/sucessores do titular. Ao fim do processo de liquidação, a EIRELI será considerada extinta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O Sr. **SIDEMAR ROBERTO RIBEIRO**, titular desta EIRELI, declara, sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos de direito que, não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original, passando a empresa a ser regida somente por este instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente instrumento.

O titular lavra, data e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó-SC, 14 de abril de 2021.

SIDEMAR ROBERTO RIBEIRO

SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:00
561989907

Digitally signed by SIDEMAR
ROBERTO
RIBEIRO:00561989907
DN: cn=SIDEMAR ROBERTO
RIBEIRO:00561989907 c=BR
o=ICP-Brasil ou=(em branco)
Reason: SIDEMAR
Location:
Date: 2021-11-16 17:05:03:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2021

Arquivamento 20219215537 Protocolo 219215537 de 15/04/2021 NIRE 42600374429

Nome da empresa MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205263336692824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/04/2021



219215537

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	219215537 - 15/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600374429
CNPJ 29.114.237/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021
SOB N: 20219215537

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219215537

MALU INDUSTRIA
E COMERCIO DE
CONFECÇOES
EIRELI:291142370
00185

Digitally signed by MALU INDUSTRIA
E COMERCIO DE CONFECÇOES
EIRELI:29114237000185
DN: cn=MALU INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECÇOES
EIRELI:29114237000185 c=BR
l=Chapeco o=ICP-Brasil ou=RFB
e=CNPJ A1
Reason: MALU
Location:
Date: 2021-11-16 17:05:03:00

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00561989907 - SIDEMAR ROBERTO RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2021

Arquivamento 20219215537 Protocolo 219215537 de 15/04/2021 NIRE 42600374429

Nome da empresa MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205263336692824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/04/2021





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **sidemar roberto ribeiro**, CPF **005.619.899-07**, atesto que na data de **31/01/2023** às **09:03:20** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **maluindustria@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

1E04F203C0EF1500D9D15164E5E2AE647B8B08005CC951528985C32F19F

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

d7972f00-ff30-47c3-9d65-906f6462403c

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VILMAR TADEU DA SILVA
REGISTRO.....	: SC-008854/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.800.659-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 27/03/2023 as 13:43:46.

Válido até: 25/06/2023.

Código de Controle: 973735.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.114.237/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120094427-38

Data e hora da emissão 06/12/2022 09:21:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.114.237/0001-85 DUNS®: 94*****20
Razão Social: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/06/2023
FGTS Validade: 14/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/03/2023
Receita Municipal Validade: 20/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/02/2023 09:50

CPF: 005.619.899-07 Nome: SIDEMAR ROBERTO RIBEIRO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.114.237/0001-85
Razão Social: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Endereço:

RUA PEQUIM, 1121 - LETRA D - PASSO DOS FORTES - Chapecó / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prezados,

Considerando a declaração apresentada, a empresa passa a exercer apenas atividades de baixo risco sanitário.

Conforme Decreto municipal 42.157/2022 fica recepcionada a Resolução Normativa nº 003/DIVS/SUV/SES de 01 de Dezembro de 2021, no âmbito do município de Chapecó, para fins de concessão de Alvará Sanitário por parte da Vigilância Sanitária Municipal.

Por possuir apenas atividades classificadas como BAIXO RISCO SANITÁRIO a empresa fica dispensada de Alvará Sanitário, o que não impede a fiscalização, exigências e aplicações de sanções nos casos em que estiverem em desacordo com as legislações sanitárias vigentes.

At.te,

Fiscais AMEO



Equipe de Inspeção em Fabricação
Vigilância Sanitária

O que você está procurando?

PESQUISAR

Institucional ▾

Tribunal de Justiça ▾

Comarcas ▾

Juizados e Turmas ▾

Legislação ▾

[Judicial](#) [Certidões](#)

Certidões

Informamos que a partir do dia 27/03/2023 entrará em produção será implantado o novo sistema de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, o qual unificará os pedidos de certidões e, no âmbito do 1º grau, abrangerá todas as Comarcas, em conformidade com a [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023](#).

Para solicitar a certidão, a parte interessada deverá preencher os campos obrigatórios ou informar que desconhece o dado solicitado, em formulário único, que servirá para os modelos de certidões do Tribunal de Justiça (2º grau) e das Comarcas (1º grau).

As certidões serão entregues em até 5 dias úteis, excluído o dia da solicitação. Caso o setor competente para emissão de certidão judicial necessitar de informações complementares não disponíveis nos sistemas eletrônicos ou do processo físico arquivado, terá o prazo prorrogado para mais 2 (dois) dias úteis, para a finalidade (Art. 6º, § 2º Res. Conj. GP/CGJ n. 3/23). Não deixe para solicitá-las na última hora.

As certidões judiciais estão regulamentadas pela [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023](#), pela [Resolução CNJ n. 121/2010](#), pela [Lei n. 11.971/2009](#), pelo Regimento Interno do Poder Judiciário Catarinense e pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Os modelos de certidões foram configurados para pesquisar os sistemas administrados e gerenciados pelo Poder Judiciário Catarinense.

A pesquisa não contempla o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, do Conselho Nacional de Justiça, disponível na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ). Referido sistema disponibiliza menu para [Consulta Pública](#) aos interessados.



Tipos de certidões disponíveis na forma on-line:

- Certidão Cível (Tribunal de Justiça e Comarcas)
- Certidão Criminal (Tribunal de Justiça e Comarcas)
- Certidão para Fins Eleitorais (Tribunal de Justiça e Comarcas)
- Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência (Comarcas)

[Solicitação de Certidão On-line](#)[Conferência de Certidões](#)

As certidões expedidas pelo sistema anteriores à 27/03/2023 podem ser baixadas e validadas nos links abaixo:

Validação e download de certidões:

- [Conferência de Certidões on-line - SAJ](#)
- [Conferência de Certidões on-line - eproc](#)
- [Certidões Digitais expedidas pela Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual \(DCDP\) e Diretoria de Recursos e Incidentes \(DRI\)](#)

ATENÇÃO:

O uso indevido das informações obtidas acarretará responsabilização civil, penal e administrativa.

O tratamento de dados pessoais necessários para a emissão das certidões judiciais se destina a identificar os processos em nome da pessoa que figura no polo passivo da relação processual, nos termos do inciso I do art. 23 da [Lei n. 13.709/2018](#) (LGPD).

Processos em segredo de justiça e sigilosos poderão constar apenas nas certidões solicitadas presencialmente pela própria parte ou por procurador com poderes específicos e com assinatura reconhecida.

Informações complementares de processos constantes da certidão deverão ser objeto de requerimento de certidão narrativa/narratória junto ao tribunal/juízo competente.

Na certidão para fins eleitorais, não competirá à Justiça Estadual qualquer juízo de valor quanto ao enquadramento dos registros processuais para os fins a que se destina.

O desconhecimento ou a inexistência de dados relativos ao CNPJ ou CPF impossibilitam a solicitação da certidão através do presente formulário. O pedido que se enquadre nessa situação deve ser encaminhado por meio da Central de Atendimento:

- Certidões de primeiro grau – [Central de Atendimento das comarcas](#)
- Certidões de segundo grau – [Central de Atendimento do Tribunal de Justiça](#)

Informações sobre os modelos de certidão

[ABRIR TODOS OS ITENS](#)

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa [Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais](#) para navegação no site do PJS. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse procedimento.

CIENTE

Certidão Cível	▼
Certidão Criminal	▼
Certidão para Fins Eleitorais	▼
Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência	▼
Certidão Narrativa	▼
Outros modelos de Certidão	▼

[ABRIR TODOS OS ITENS](#)

Perguntas Frequentes

[ABRIR TODOS OS ITENS](#)

Preciso de uma Certidão Criminal e Cível para apresentar ao IBAMA. Qual o modelo devo utilizar?	▼
Quais os sistemas (banco de dados) que serão consultados para os pedidos de certidão?	▼
Qual o custo da certidão?	▼
Como solicitar a certidão quando a pessoa não tem CPF/CNPJ?	▼
Como proceder em caso de homonímia?	▼
Qual o prazo para verificar a autenticidade da certidão?	▼
Como solicitar certidões narrativas?	▼
As certidões de 1º grau (comarcas) abrangem todas as comarcas?	▼
As certidões do Tribunal de Justiça (2º grau) abrangem todos os órgãos julgadores?	▼
O modelo de certidões cível e criminal das comarcas (1º. Grau) abrange as Turmas Recursais?	▼
As certidões emitidas no Portal de Serviços do PJSC abrangem qual período?	▼
A certidão para fins judiciais abrange os processos arquivados e em segredo de justiça/sigilo?	▼
A certidão cível e criminal abrange os crimes militares?	▼
Quando o "sigilo" é somente para um ato do processo, deve constar na certidão?	▼
Como proceder no caso em que o solicitante tem processos criminais em andamento, mas que não constam da certidão, em razão da qualificação incompleta, homônimo ou processo em segredo de justiça?	▼
A certidão criminal poderá ser NEGATIVA, mas com processos em andamento?	▼
A certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência serve para fins de insolvência civil?	▼
A certidão de militância é expedida pela unidade em que tramita o processo?	▼
A certidão cível poderá ser NEGATIVA com processos distribuídos?	▼
A Certidão narrativa, certidão narratória, certidão explicativa, certidão de objeto e pé são a mesma coisa?	▼
Qual o custo da certidão?	▼
Como solicitar certidões narrativas?	▼

[ABRIR TODOS OS ITENS](#)

 [Fale conosco](#)

Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208
Centro - Florianópolis - Santa Catarina
CEP: 88020-901
CNPJ: 83.845.701/0001-59
Segunda a sexta das 12h às 19h
Telefone: (48) 3287-1000

 [Consulta de e-mails](#)

 [Endereços e telefones](#)

Siga-nos nas mídias sociais:



Centro de Atendimento e Informações


Pesquisa de Satisfação

Plantão Judiciário

- Comarcas
- Tribunal de Justiça
- Turmas de Recursos e de Uniformização

 [Carta de serviços ao usuário](#)

 [Ouvidoria](#)

 [Encarregado pelo tratamento de dados pessoais](#)

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitaç o no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experi ncia do usu rio na utilizaç o de serviç os online, conforme nossa [Pol tica de Privacidade e Proteç o de Dados Pessoais](#) para navegaç o no site do PJSC. Ao utilizar nossos serviç os, voc  concorda com esse procedimento.

CIENTE

- Eventos
- Galeria de presidentes
- Identidade e comunicação visual
- Missão e Visão
- Organograma

- Dirigentes
- Grupo de Monitoramento e Fiscalização
- Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas
- Órgãos Administrativos
- Órgãos Julgadores e Sessões
- Pautas de Julgamento
- Presidência
- Primeira Vice-Presidência
- Segunda Vice-Presidência
- Suspensão de prazos e expediente
- Terceira Vice-Presidência
- Transferências e cancelamentos de sessões
- Visite o TJSC

- Lotação de Magistrados
- Páginas das comarcas
- Pauta de audiência
- Suspensão de prazos e expediente
- Unidade das Questões Agrárias

Juizados e Turmas

- Juizados Especiais
- Pautas das sessões das Turmas Recursais
- Turmas de Recursos e de Uniformização

Legislação

- Externa
- Interna

Outros

- Acessibilidade
- Alto contraste
- Fale conosco
- Mapa do Portal
- Página inicial
- Pesquisa
- Webmail





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 27649
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 27649
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Raiz do CNPJ: 29.114.237

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : R PEQUIM NÚMERO 1121 D CEP 89.805-545 BAIRRO PASSO DOS FORTES
CHAPECO SC

Certidão emitida às 17:27 de 30/03/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>